

GUIA DE GARANTIA DE INVESTIMENTOS



SEGURANDO INVESTIMENTOS ■ GARANTINDO OPORTUNIDADES

MIGA: Proporcionando aos clientes vantagens inigualáveis

A Agência Multilateral de Garantia de Investimentos (MIGA) é membro do Grupo Banco Mundial. Seu mandato é promover o investimento estrangeiro direto (IED) nos países em desenvolvimento, proporcionando garantias (seguro contra riscos políticos e melhoria do crédito) a investidores e mutuantes.

As garantias da MIGA protegem os investimentos contra riscos não comerciais e podem ajudar os investidores a obter acesso a fontes de recursos em melhores termos e condições financeiras. A solidez inigualável da MIGA provém de sua afiliação ao Grupo Banco Mundial e de sua estrutura como organização internacional cujos acionistas incluem a maioria dos países do mundo. Isso permite à MIGA oferecer proteção dissuasória contra ações governamentais que possam perturbar os projetos, bem como prestar assistência na solução de controvérsias entre investidores e governos. A MIGA oferece ademais o valor adicional de sua capacidade de proporcionar aos clientes amplo conhecimento dos mercados emergentes e das melhores práticas internacionais em matéria de gestão ambiental e social.

A MIGA colabora estreitamente com provedores públicos e privados de seguros contra riscos políticos para aumentar a capacidade de seguro. A MIGA pode atuar como coordenadora dos requisitos de seguro total dos projetos.

Quem se qualifica

A MIGA oferece seguro contra investimentos através de fronteiras feitos por investidores provenientes de um país membro da MIGA em um país em desenvolvimento. Quase todos os países são membros MIGA. A lista dos países membros da MIGA encontra-se disponível no site www.miga.org.

Em certos casos, a MIGA pode também segurar um investimento feito por um nacional do país anfitrião, contanto que os recursos provenham de fora do país anfitrião e o governo anfitrião especificamente aprove o investimento. Corporações ou instituições financeiras qualificam-se para cobertura se tiverem sido incorporadas e seu lugar principal de negócios estiver em um país membro ou se tiverem participação majoritária de nacionais dos países membros. Também se qualificam investimentos feitos por empresas estatais, se operarem comercialmente. Investimentos de organizações sem fins lucrativos podem se qualificar, se ficar determinado que o investimento em questão será feito de forma comercial.

Investimentos que se qualificam

A MIGA faz seguro de investimentos transfronteiriços. Isso inclui investimentos novos e investimentos associados à expansão, modernização, melhoria ou aperfeiçoamento de projetos existentes ou quando o investidor demonstrar tanto os benefícios do desenvolvimento do projeto como um compromisso de longo prazo com o mesmo. Podem também se qualificar aquisições feitas por novos investidores, incluindo a privatização de empresas de propriedade estatal.

A MIGA pode cobrir investimentos de capital, empréstimos aos acionistas e garantias de empréstimos de acionistas, contanto que tais empréstimos tenham vencimento mínimo superior a um ano. Empréstimos feitos a não acionistas podem também ser cobertos, contanto que se relacionem a um investimento ou projeto específicos nos quais esteja presente alguma outra forma de investimento direto. Outras formas de investimento, tais como assistência técnica e contratos de gestão, securitização de ativos, emissão de títulos nos mercados de capital, leasing, serviços e acordos de franquia e licenciamento também podem se qualificar para cobertura.

Em consonância com o objetivo da MIGA de promover o crescimento econômico e o desenvolvimento, os projetos apoiados devem ser financeira e economicamente viáveis, ambientalmente seguros e coerentes com os padrões de trabalho e objetivos de desenvolvimento do país.

COBERTURAS CONTRA RISCOS POLÍTICOS

Restrições pertinentes à inconversibilidade e transferência de moeda

Protege contra perdas oriundas da incapacidade de um investidor de converter legalmente moeda nacional (capital, juros, principal, lucros, *royalties* e outras remessas) em divisas e/ou de transferir moeda nacional ou divisas para fora do país quando tal situação for resultante de uma ação ou omissão do governo. Não se cobre a desvalorização da moeda. No caso de reivindicação, a MIGA paga a compensação na moeda especificada no contrato de garantia.

Desapropriação

Protege contra perdas decorrentes de ações de um determinado governo que possam reduzir ou eliminar a propriedade e o controle do investimento segurado ou direitos ao mesmo. Além da nacionalização e confisco diretos, são também cobertas ações de desapropriação “progressiva” – uma série de atos que, com o tempo, têm efeito de desapropriação. Há cobertura limitada para desapropriação parcial (por exemplo, confisco de fundos ou de ativos tangíveis).

No caso de desapropriação total de investimentos de capital, a compensação à parte segurada baseia-se no valor contábil líquido do investimento segurado. No caso de desapropriação de fundos, a MIGA paga a parte segurada dos recursos bloqueados. No caso de empréstimos e garantias de empréstimos, a MIGA pode segurar o saldo devedor do principal e quaisquer juros acumulados e não pagos. A compensação será paga mediante a cessão à MIGA do interesse do investidor no investimento desapropriado (por exemplo, ações de capital social ou juros em um acordo de empréstimo).

Guerra, terrorismo e distúrbios civis

Protege contra perdas, danos, destruição ou desaparecimento de ativos tangíveis ou interrupção total de atividades comerciais (a incapacidade total de realizar operações essenciais à viabilidade financeira geral de um projeto), causados por atos de guerra politicamente motivados ou por distúrbio civil no país, incluindo revolução, insurreição, golpe de estado, sabotagem e terrorismo. A cobertura protege contra perdas atribuíveis diretamente ao dano físico dos ativos e à total interrupção

de negócios. No caso de interrupção total de negócios, a compensação basear-se-á no valor líquido contábil do investimento de capital total segurado ou na parcela segurada do principal e pagamento de juros inadimplente como resultado direto de um evento coberto de guerra e de distúrbio civil. No caso de perda de ativos tangíveis, a MIGA pagará a parcela menor do valor contábil dos ativos do projeto, seu custo de reposição e o custo da reparação de ativos danificados.

A interrupção temporária de negócios também pode ser incluída a pedido do investidor e cobrirá três fontes de interrupção: prejuízo aos ativos, abandono forçado e perda de uso. No caso de interrupção de curto prazo de negócios, a MIGA pagará as despesas contínuas inevitáveis e as despesas extraordinárias associadas ao reinício de operações e à perda de renda proveniente dos negócios ou, no caso de empréstimos, pagamentos inadimplentes.

Essa cobertura abrange não somente a violência no país anfitrião direcionada contra o governo do país anfitrião, mas também contra governos de outros países ou investimentos estrangeiros, incluindo o governo ou nacionalidade do investidor.

Quebra de contrato

Protege contra perdas decorrentes de quebra ou repúdio, por parte do governo, de um contrato com o investidor. Em determinadas circunstâncias, a cobertura por quebra do contrato pode estender-se às obrigações contratuais de empresas estatais. No caso de suposta quebra ou repúdio de contrato, o investidor deverá ter condições de recorrer a um mecanismo de solução de controvérsias (por exemplo, arbitragem) estabelecido no contrato básico. Se, após um período especificado, o investidor não tiver recebido pagamento de uma adjudicação como consequência da frustração de seus esforços por parte do governo ou tiver recebido uma adjudicação mas o investidor não tiver recebido pagamento conforme adjudicado, a MIGA pagará a compensação. Se forem atendidas certas condições, a MIGA poderá, a seu critério, fazer um pagamento provisório pendente do resultado da controvérsia. A MIGA poderá também decidir pagar indenização sem adjudicação, se o investidor não tiver recurso a um foro de solução de controvérsias ou houver interferência governamental irrazoável no empenho do investidor de assegurar seus direitos legais contra o governo anfitrião.

As coberturas acima descritas poderão ser compradas individualmente ou em combinação, mas o investidor deve escolher as coberturas desejadas antes de a MIGA emitir a sua garantia.

MELHORIA DO CRÉDITO

Não cumprimento de obrigações financeiras

Protege contra perdas decorrentes da inadimplência, por parte de um governo soberano ou subsoberano ou de uma empresa estatal (SOE) qualificada, de um pagamento devido nos termos de uma obrigação incondicional de pagamento financeiro ou garantia relacionada a um investimento qualificado. Não requer que o investidor obtenha adjudicação arbitral. Esta cobertura aplica-se a situações em que a obrigação de pagamento financeiro for incondicional e não estiver sujeita a defesas.

A disponibilidade deste produto limita-se a governos/ SOEs com classificação de crédito satisfatória.

TERMOS DE COBERTURA

Definição de preços

Os prêmios cobrados são determinados caso a caso, conforme o projeto, e variam segundo o país, setor, transação e tipo de risco segurado. Os prêmios são devidos no início de cada período do contrato.

Duração da garantia

A MIGA oferece cobertura pelo prazo mínimo de um ano e máximo de até 15 anos (e possivelmente 20 anos, caso o justifique a natureza do projeto). Uma vez emitida a garantia e esta estiver em vigor, a MIGA não pode rescindir o contrato, salvo se ocorrer inadimplência, mas é facultado ao detentor da garantia reduzir ou rescindir a cobertura sem qualquer penalidade no aniversário de qualquer contrato a partir do primeiro.

Montante da cobertura

No caso de investimentos de capital, a MIGA poderá garantir até 90% do investimento, mais um adicional de até 500% da contribuição do investimento para cobrir lucros imputáveis ao projeto e nele retidos. No caso de empréstimos e garantias de empréstimos, a MIGA geralmente oferece cobertura de até 95% do principal (ou percentagem mais alta, a ser determinada caso a caso), mais um adicional de até 150% do principal para custear os juros acumulados durante a vigência do empréstimo. Nos contratos de assistência técnica e em outros acordos contratuais, a MIGA poderá segurar até 90% do valor total dos pagamentos devidos nos termos do acordo segurado (até 95% em circunstâncias excepcionais).

Esta descrição é apenas um resumo. Não inclui todos os termos, condições e exclusões das apólices descritas. Para obter detalhes completos da cobertura e das exclusões, favor consultar as próprias apólices. Contratos modelo estão disponíveis no site www.miga.org.

Independentemente da natureza do projeto, o investidor deverá obrigatoriamente arcar com uma parcela do risco no caso de qualquer perda. A MIGA está autorizada atualmente a emitir, dos seus próprios fundos, montante não superior a US\$ 250 milhões de cobertura para cada projeto, podendo cobrir valores significativamente maiores mediante acordos de resseguro. A MIGA poderá também obter cobertura adicional por meio de programas de cosseguro com outros seguradores contra riscos políticos, inclusive por meio do próprio Programa de Subscrição Corporativa. A MIGA não tem montante mínimo de investimento.

O PROGRAMA DE PEQUENOS INVESTIMENTOS (SIP)

O programa SIP da MIGA destina-se a facilitar investimentos em pequenas e médias empresas (PMEs) que atuam nos setores de financiamento, agronegócios, manufatura e serviços.

Os investimentos qualificam-se à cobertura nos termos do SIP se estiverem relacionados ao estabelecimento de uma PME ou forem feitos em uma PME existente em um país membro em desenvolvimento. Para qualificar-se como PME, a empresa do projeto deve atender a no mínimo dois dos seguintes critérios:

- Ter no máximo 300 empregados.
- Dispor de ativos totais em montante não superior a US\$ 15 milhões.
- Ter um total anual de vendas não superior a US\$ 15 milhões.

Os investimentos no setor financeiro qualificam-se nos termos do SIP se forem orientados a prestar serviços financeiros às PME e pelo menos 50% dos clientes vinculados ao investimento forem PMEs segundo definido acima.

O SIP oferece:

- Cobertura não superior a US\$ 10 milhões (o montante real do investimento pode ser maior);
- Pacote de garantia cobrindo restrições à transferência de moeda, desapropriação e ocorrências de guerra, terrorismo e distúrbio civil;
- Um processo rápido de aprovação.

O SIP não tem restrições quanto ao volume do investidor.

Cobertura contra quebra de contrato e contra inadimplência de uma obrigação financeira não são oferecidas no âmbito do SIP, mas os investidores que precisarem dessa cobertura poderão solicitá-la por meio do programa ordinário de garantias da MIGA.

COMO SOLICITAR

Os que desejarem obter cobertura da MIGA deverão preencher uma Solicitação Preliminar e apresentá-la o quanto antes. Neste caso, não se cobra taxa de serviço. Uma vez estabelecidos os planos de investimento e financiamento, os solicitantes deverão apresentar uma Solicitação Definitiva, acompanhada de qualquer documentação pertinente ao projeto, bem como da taxa de processamento. As solicitações podem ser apresentadas pelo site da MIGA, e-mail ou via postal.

MIGA Application Office

Mail Stop U12-1205
1818 H St., NW
Washington, DC 20433 EUA

Tel.: 1.202.458.2538
Fax: 1.202.522.0316

www.miga.org
migainquiry@worldbank.org

